



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1326675

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O edifício do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, situado na Rua Acre, conta atualmente com dois equipamentos de energia ininterrupta (UPS), responsáveis por fornecer, temporariamente, alimentação da sala-cofre em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

1.2. Ocorre que um desses equipamentos apresentou falha definitiva, não sendo possível a sua recuperação, uma vez que o modelo em questão já se encontra descontinuado pelo fabricante.

1.3. Diante desse cenário, a solução mais adequada no curto prazo consiste na locação emergencial de uma UPS, a ser utilizada em substituição temporária à que foi danificada. Essa medida permitirá restabelecer a redundância de fornecimento de energia elétrica para os servidores da sala-cofre, assegurando a continuidade de operações críticas.

1.4. Paralelamente, encontra-se em andamento um estudo técnico para subsidiar uma futura contratação voltada à substituição definitiva dos dois equipamentos UPS atualmente existentes, com dimensionamento atualizado e adequado às necessidades operacionais deste Tribunal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 350 da PO 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1. O material deverá ser entregue e o serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos materiais que serão entregues e qualidade do serviço prestado.

3.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não

podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.1.6. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.1.7. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Estudo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.8. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.9. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.1.10.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.10.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.10.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CFT, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

3.1.10.1.2. Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação.

3.1.10.1.2.1. A aptidão prevista no subitem anterior será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que ateste que a licitante executou serviços de instalação de nobreaks senoidais trifásicos com potência nominal mínima de 60 KVA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada.

3.1.10.1.3. Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CFT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.

3.1.10.1.3.2. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

3.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

3.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.1.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.1.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

3.2.1.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de material e/ou pessoal foi calculado com base no quantitativo de cargas instaladas atualmente, levantado pela equipe técnica da Seção de Manutenção Elétrica (SEMAUT), conforme consta da Planilha de Quantitativos 1304001.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

| SOLUÇÕES | | ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS |
|-----------------|---|--|
| 1 | Contratação emergencial de empresa especializada para locação de conjunto UPS por seis meses, incluindo UPS de 120kVA (tensões trifásicas de 220/127V tanto na entrada quanto na saída), gabinete com 40 baterias 12V – 80Ah seladas VRLA e serviço de instalação no local, para o sistema de distribuição de energia estabilizada da Sala Cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. | A contratação emergencial de locação é a forma mais rápida para que se mantenham os servidores de informática da sala-cofre em redundância de alimentação e disponíveis em caso de falta de energia. |

5.1. Solução Escolhida

5.1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para locação de conjunto UPS por seis meses, incluindo UPS de 120kVA (tensões trifásicas de 220/127V tanto na entrada quanto na saída), gabinete com 40 baterias 12V - 80Ah seladas VRLA e serviço de instalação no local, para o sistema de distribuição de energia estabilizada da Sala Cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas

licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. Aquisição de nobreak modular 380/380V, com capacidade nominal de 160 e 80kVA com banco de baterias seladas em gabinetes. Pregão Eletrônico Nº55/2023 do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor mensal estimado para a contratação é de R\$ 11.383,33, conforme descrito no Mapa Comparativo de Preços juntado aos autos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Solução Escolhida

7.1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para locação de conjunto UPS por seis meses, incluindo UPS de 120kVA (tensões trifásicas de 220/127V tanto na entrada quanto na saída), gabinete com 40 baterias 12V - 80Ah seladas VRLA e serviço de instalação no local, para o sistema de distribuição de energia estabilizada da Sala Cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

7.2. Justificativa:

7.2.1. O prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua Acre, nº 80, dispõe de dois equipamentos de energia ininterrupta (UPS) destinados a manter a alimentação da sala-cofre em caso de falha no fornecimento externo; contudo, um deles apresentou avaria definitiva e não pode ser recuperado, visto que seu modelo foi descontinuado pelo fabricante. Assim, como solução imediata, será necessária a locação emergencial de uma nova UPS, em caráter temporário, a fim de restabelecer a redundância e garantir a continuidade das operações críticas do Tribunal.

7.3. DO CICLO DE VIDA

7.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, operacionalidade, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

7.3.2.1. Preparação:

7.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais,

equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.3. Execução do Serviço:

7.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 6h e 11h.

7.3.2.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

7.3.2.3.5. As áreas de trabalho, bem como, o depósito e o vestiário disponibilizados para a empresa, deverão ser mantidos limpos durante toda a execução dos serviços.

7.3.2.4. Fiscalização

7.3.2.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.2.5. Conclusão e Aceitação do Serviço.

7.3.2.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.5.2. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.5.3. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.5.4. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente impossível dividir a solução em contratações separadas pois trata-se da aquisição de

apenas 01 (um) item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 9.1. Restabelecimento da redundância de energia elétrica na sala-cofre, garantindo o funcionamento contínuo dos servidores e sistemas críticos do TRF2.
- 9.2. Redução do risco de interrupções inesperadas que possam comprometer a segurança da informação, a disponibilidade dos serviços e o cumprimento das atividades jurisdicionais.
- 9.3. Atendimento imediato da necessidade operacional por meio de uma solução temporária, até a implementação definitiva de novos equipamentos UPS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 11.1. Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

- 12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.
- 12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES, Supervisor**, em 10/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326675** e o código CRC **F849663A**.